



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS – DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança patrimonial desarmada, necessários para atender às necessidades complementares da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, sem caracterização de dedicação exclusiva de mão de obra, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo com a lei.

1.2. Especificações do Serviço:

1.2.1. O objeto abrange a prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada, de forma não continuada, incluindo controle de acesso de pessoas e veículos, rondas preventivas internas e externas, monitoramento de instalações, proteção do patrimônio público contra furtos, roubos e depredações, registro de ocorrências e atendimento a situações emergenciais;

1.2.2. Os serviços serão prestados sob demanda, mediante solicitação prévia da Câmara Municipal, especialmente em períodos noturnos durante dias de semana, finais de semana, feriados e outras ocasiões em que o efetivo próprio da Casa Legislativa não estiver disponível;

1.3. Características Técnicas:

- Vigilância desarmada com foco em resultados e níveis mínimos de serviço;
- Prestação sob demanda, conforme necessidade da Administração; e
- Fornecimento pela contratada de uniformes, equipamentos de comunicação e demais materiais necessários à execução dos serviços.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Câmara Municipal de Votuporanga possui atualmente contrato vigente para prestação de serviços de segurança patrimonial desarmada, com execução de segunda a sexta-feira, das 7h às 18h, incluindo feriados que eventualmente ocorram nestes dias, conforme processo licitatório anterior. Entretanto, verifica-se a necessidade de contratação complementar por meio de registro de preços, com características distintas do contrato em vigor, para atender demandas específicas e eventuais que não são cobertas pela contratação atual.

2.2. Contexto Institucional: O quadro de servidores efetivos responsáveis pela segurança patrimonial da Câmara Municipal foi significativamente reduzido em razão da extinção do cargo na





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

vacância. Atualmente, a Casa Legislativa conta com apenas dois servidores ativos nesta função, além de um servidor cedido pelo Poder Executivo Municipal.

Considerando o regime de trabalho em escala 12x36 horas adotado para estes profissionais, surgem lacunas na cobertura de segurança patrimonial em diversas situações, tais como:

- Períodos noturnos durante dias de semana;
- Finais de semana e feriados não contemplados no contrato vigente;
- Períodos de férias regulares dos servidores;
- Afastamentos por licenças médicas;
- Faltas abonadas e outras ausências justificadas; e
- Situações excepcionais que demandem reforço na segurança.

2.3. Necessidade do Registro de Preços: A modalidade de registro de preços se mostra mais adequada e econômica para esta demanda, pois permite à Administração convocar a empresa registrada apenas quando efetivamente necessário, evitando gastos com postos fixos permanentes que não seriam utilizados de forma contínua.

Esta sistemática garante maior flexibilidade operacional, economicidade na gestão dos recursos públicos e atendimento tempestivo às necessidades eventuais de reforço na segurança patrimonial, sem comprometer o orçamento com despesas fixas desnecessárias.

2.4. Fundamentação Legal: A contratação está fundamentada nos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente considerando que o registro de preços permite contratações futuras conforme a real necessidade, otimizando a aplicação dos recursos públicos e evitando situações emergenciais que possam comprometer a segurança do patrimônio público, dos servidores, vereadores e visitantes da Casa Legislativa.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

3.1. A presente contratação consta no Plano de Contratação Anual (PCA) do exercício de 2026, estando alinhada ao planejamento institucional e orçamentário da Câmara Municipal de Votuporanga, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

4. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO:

4.1. Imediato. A execução do objeto deverá ser iniciada imediatamente após a assinatura do contrato decorrente do registro de preços, com vigência mínima de 12 (doze) meses, prorrogável conforme disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e formalização de termo aditivo.

4.2. A convocação da empresa registrada para prestação dos serviços ocorrerá conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação prévia com antecedência mínima razoável.

5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Fiscal do Contrato: A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão realizados conforme designação estabelecida na Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2023, em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6. ÁREA REQUISITANTE:

6.1. Setor Demandante: Diretoria Geral Administrativa

7. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: Maurilo Pimenta de Moraes

Matrícula: 49-3

Cargo: Diretor Administrativo

E-mail: administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br

8. DECLARAÇÃO:

8.1. Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes neste Documento de Formalização de Demandas são verdadeiras e refletem a real necessidade desta unidade administrativa, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Votuporanga/SP, 30 de janeiro de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo - Matrícula nº 49-3

Responsável pela elaboração do DFD

9. APROVAÇÃO

9.1. DE ACORDO. Este Documento de Formalização de Demandas - DFD, foi elaborado por este Diretor Administrativo, após reunião com o Presidente desta Casa de Leis (**DANIEL DAVID**) que **DETERMINOU** a imediata contratação solicitada.

Encaminhe-se ao setor competente para as providências necessárias à instrução do processo licitatório.

Documento elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas correlatas.

